



PUBLICADO EM PLACAR

Em 2/9/2009

Silvania Reis

Mat. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1631, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

**Declara de Utilidade Pública Municipal o
Núcleo Espírita Paz e Luz - NEPAL.**

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Espírita Paz e Luz - NEPAL, inscrição no CNPJ nº 10.277.261/0001-07, com sede na 403 Sul, QI-14, Alameda 25, Lote 29, centro, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas